



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1300/2011

Data: 24 de maio de 2011

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir parágrafo no Art. 40º da Lei 1042/2006 e dá outras providências:

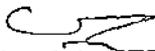
A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a incluir parágrafo único no Art. 40º da Lei 1042/2006 – Quadro de Cargos Efetivos:

Parágrafo único – Fica estabelecido o mês de março como data base para efetuar as progressões dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de maio de 2011.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal